



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 179, DE 15 DE MAIO DE 2025.

PUBLICADO EM DIÁRIO

Em ____/____/____

“Decreta a inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BREJINHO DE NAZARÉ**, no uso das atribuições que lhe confere ao inciso III do art. 70, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a realização das festividades da **“XLII FESTA DO VAQUEIRO DE BREJINHO DE NAZARÉ”**, que ocorrerá no final do mês maio de 2025.

Considerando, que a dupla sertaneja **“RICARDO & THIAGO”** tem consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, no cenário Regional e Nacional, possuindo grande prestígio junto ao público regional e tem capacidade e reconhecimento artístico capaz de atender a realização do evento;

Considerando, ainda, que o preço proposto pela empresa encontra-se dentro dos padrões considerados de mercado;

Considerando, e adotando o parecer jurídico, o qual entende que poderá ser declarada inexigibilidade de licitação para a contratação de show artístico.

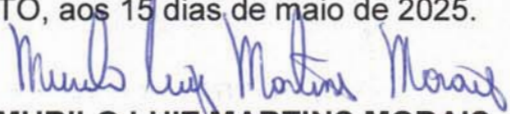
Considerando finalmente, o que dispõe o Art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretada a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação direta da dupla sertaneja **“RICARDO & THIAGO”**, através da empresa RICARDO E THIAGO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 33.927.870/0001-60, para apresentação na **“XLII FESTA DO VAQUEIRO DE BREJINHO DE NAZARÉ”**, no dia 28/05/2025, individualizado através do Processo Administrativo nº 1890/2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, aos 15 dias de maio de 2025.


MURILO LUIZ MARTINS MORAIS
Prefeito de Brejinho de Nazaré